



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

LEI DE Nº 742, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a celebração de termo de fomento com a Associação Comunidade Doce Coração de Maria e dá outras providências".

O povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Portão autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e Associação Comunidade Doce Coração de Maria, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo Único. O valor do repasse disposto no caput deste artigo é oriundo da emenda parlamentar do Deputado Professor Cleiton Oliveira.

Art. 2º A liberação dos recursos será efetuada de acordo com cronogramas previstos nos Planos de Trabalho relativos ao projeto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.02.08.244.0002.0.003 Auxílio Financ. Assoc. Comunitária Doce Coração de Maria
33.50.42 - Auxílio Financeiro = R\$ 80.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata –MG, 19 de agosto de 2021


ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

